CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ATA Nº 21/ 2022

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente: Fernando Manuel dos Santos Freire

Vereador:

Vereador: Paula Sofia Prada Pontes

Vereador: Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva

Vereador:

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente:

Vereador: Marina Lopes Honório

Vereador: Manuel José Coimbra Mourato

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 21/2022

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 12 DE OUTUBRO DE 2022, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:45 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO

ATA Nº 21/2022

Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Exmo. Senhor Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, PAULA SOFIA PRADA PONTES e PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por Deliberação Camarária de 20 de Outubro de 2021.

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Vereadores Senhores MARINA LOPES HONÓRIO e MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, por motivos profissionais, factos que previamente comunicaram. ----------

Período Antes da Ordem do Dia

*Pretendendo ser informada, a Exma. Vereadora Srª. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva questionou se, era do conhecimento do Município a proveniência dos maus cheiros sentidos na zona de Atalaia, tendo o Exmo. Senhor Presidente informado que, embora não tenha conhecimento da situação reportada, contudo a suceder, do que não duvida, julga que os cheiros serão provenientes do adubamento de terras em terrenos agrícolas.

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA ----------

A Ata número 20 de 28 de setembro de 2022 foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Vice-Presidente e Secretário. ----------

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE / RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

A Câmara tomou conhecimento do Balancete / Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 11 de outubro de 2022, que acusava o seguinte saldo em disponibilidade: **1.170.553,87€** desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

Um milhão, vinte e sete mil, novecentos e oitenta euros e setenta e um cêntimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e três euros e dezasseis cêntimos.

A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO."

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

***Deferimento de obras por delegação**

DECISÃO DE 2022/09/15, Proc. n.º 43/2020 – Deferir a Nair Furtado Brunho, residente na Rua da Fonte Santa, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de acabamentos de construção de arrecadação de apoio agrícola, no prédio sito na Rua da Fonte Santa, Praia do Ribatejo / Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2022/09/26, Proc. n.º 33/2017 – Deferir a Fábrica da Igreja de Nossa Senhora dos remédios, com sede em Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação dos projetos de especialidades e reapreciação do projeto de arquitetura para construção de albergue, no prédio sito no Largo da Capela nºs 7 e 9, Moita do Norte/ Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2022/09/28, Proc. n.º 04/2008 – Deferir a Edite Serrano Moteiro Rufino, residente na Rua Luís de Camões, nº 3, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha, o pedido de aprovação do projeto de arquitetura / alteração e ampliação de muro de vedação (alteração em obra), no prédio sito na Rua Luís de Camões, nº 3, Moita do Norte / Vila Nova da Barquinha.

A CÂMARA "TOMOU CONHECIMENTO."

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 19 de julho de 2022 da Divisão Municipal de Urbanismo

ASSUNTO: Proposta de Projeto Base da Requalificação do Estacionamento da Travessa dos Descobrimentos

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária levada a efeito no dia 22 de junho de 2022, através da qual foi aprovado o Estudo Prévio Requalificação do Estacionamento da Travessa dos Descobrimentos, foi presente ao Órgão Executivo Municipal o Projeto Base da Requalificação do referido Estacionamento, para apreciação e aprovação.

DELIBERAÇÃO Nº 180/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ESTUDO PRÉVIO DA REQUALIFICAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA TRAVESSA DOS DESCOBRIMENTOS".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 35/2022 de 4 de outubro de 2022 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

ASSUNTO: Aquisição do Lote nº 25 do CDN / Qualificação do Projeto como de Interesse Municipal

A Proposta de Deliberação sustenta:

"Através da deliberação de 23/03/2022, foi deliberado por unanimidade alienar o lote 25 do CDN – Parque Empresarial, à Empresa ENERGON LTD, pelo valor de 6.762,00€, bem como mandatar o Presidente da Câmara para celebrar a Escritura de Compra e Venda

conforme anexo. Todavia, não foi presente a reunião o Executivo a minuta do contrato nem a qualificação deste projeto como de interesse Municipal conforme candidatura da empresa.

Assi, proponho:

- Alienação do Lote 25 do CDN – Parque Empresarial, à Empresa ENERGON LTD, pelo valor de 6.762,00€;

- A aprovação da minuta do Contrato de Compra e Venda, modelo em anexo I;

- A qualificação do projeto como de interesse municipal de modo a isentar a empresa a instalar, nos termos previstos no nº 9, do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e artigo 3º a 5º do regulamento Municipal de Incentivo à Fixação de Empresas – Barquinha Mais Investimento, publicado no Diário da República, 2º série, nº 216, 9 de novembro de 2018, do Imposto Municipal Sobre as transmissões Onerosas de Imóveis; do Imposto Municipal sobre Imóveis; e da Derrama, aplicável nos termos no disposto no nº 2, do artigo 16º da lei nº 73/2013, de 3 de setembro, candidatura em anexo II;

- Mandatar o Presidente do executivo para a celebração da respetiva Escritura de Compra e Venda".

DELIBERAÇÃO Nº 306/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A VENDA DO LOTE Nº 25 DO CDN - GESTÃO E PROMOÇÃO DO PARQUE EMPRESARIAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA, EM, S.A. À ENERGON, LDA., PELO VALOR DE 6.762,00,00€, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO".

"MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA NOS TERMOS PROPOSTOS, BEM COMO MANDATAR O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA PARA CELEBRAÇÃO DA MESMA".

"MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, QUALIFICAR COMO DE INTERESSE MUNICIPAL O PROJETO APRESENTADO PELA EMPRESA

ENERGON, LDA., POR FORMA A ISENTAR A MESMA DO PAGAMENTO DO IMT E DO IMI E DERRAMA, UMA VEZ QUE O PROJETO SE ENQUADRA NOS TERMOS PREVISTOS NO Nº 9, DO ARTIGO 16º DA LEI Nº 73 DE 2013, DE 3 DE SETEMBRO E NOS ARTIGOS 3 A 5 DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À FIXAÇÃO DE EMPRESAS – BARQUINHA MAIS INVESTIMENTO".

"A TERMINAR, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 2040 de 4 de outubro de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção

ASSUNTO: Empreitada de "Requalificação do Largo Infante Santo / Vila Nova da Barquinha – Plano de sinalização temporária para trabalhos de alteração da rede pública de distribuição de água na Rua Alfredo Martinho da Fonseca / Ratificação

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para ratificação, o Despacho de 4 de outubro de 2022, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi aprovado o Plano de Sinalização Temporária para execução de trabalhos de alteração da rede pública de distribuição de água, na Rua Alfredo Martinho da Fonseca / Vila Nova da Barquinha, realizados no âmbito da Empreitada de "Requalificação do Largo Infante Santo / Vila Nova da Barquinha."

DELIBERAÇÃO Nº 307/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 4 DE OUTUBRO DE 2022 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO QUAL FOI APROVADO O PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA PARA TRABALHOS DE ALTERAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA RUA ALFREDO MARTINHO DA FONSECA / VILA NOVA DA BARQUINHA, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO LARGO INFANTE SANTO / VILA NOVA DA BARQUINHA"".

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 36 de 7 de outubro de 2022 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara

ASSUNTO: Campanha de sensibilização para a poupança de energia e água

A Proposta de Deliberação sustenta:

"No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2022, de 27 de setembro que procede à definição de medidas preventivas que permitam fazer face à atual situação e a eventuais disrupções futuras, torna-se essencial definir medidas que contribuam para segurança do abastecimento de energia.

O envolvimento de todos é necessário para o sucesso do plano de poupança.

Nesse sentido o Município de Vila Nova da Barquinha propõe a realização de uma campanha de sensibilização para o uso racional da água e da energia, tendo como público-alvo:

1. População em geral, através da comunicação social, website, redes sociais e outros meios próprios do Município;

2. Utentes dos equipamentos municipais (Parque Desportivo Municipal da Atalaia, Centro Municipal de Atividade Física Aquagym, Parque escolar), através da colocação de autocolantes com mensagens de sensibilização;

3. Trabalhadores do município, desenvolvendo uma campanha interna de intervenção pedagógica, estendendo a colocação de autocolantes e posters de sensibilização nos edifícios dos Serviços Municipais e Paços do Concelho.

Mensagem: + eficiência – desperdício = + poupança

Conselhos práticos a difundir nos serviços

Energia:

- Deligar iluminação interior e aparelhos sempre que o espaço não esteja em uso e após o horário de trabalho;
- Regulação das temperaturas dos equipamentos de climatização interior, para o máximo de 25ºC no inverno e o mínimo de 18ºC no verão;
- Espaços com entrada direta para a Rua com sistema de climatização ligado devem manter portas e janelas fechadas;
- Durante os períodos sem ocupação os sistemas de luz e de climatização devem permanecer desligados;
- Interdição do uso de aquecedores;
- Utilização das escadas em detrimento do elevador, de forma a poupar eletricidade.

Água:

- Tomar duches mais curtos permite, além da poupança hídrica, poupar energia, pois terá de aquecer menos a água.

Assim, proponho a implementação da respetiva campanha e aquisição dos autocolantes em vinil, conforme layout em anexo".

- No âmbito da discussão do presente ponto, a Exma. Srª. Vereadora Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva questionou o Exmo. Senhor Presidente da Câmara se, relativamente às medidas propostas para a redução do consumo de energia, as mesmas são as que estão previstas na Resolução do Conselho de Ministros.
- O Exmo. Presidente da Câmara informou que, as medidas são exatamente as mesmas, à exceção da interdição de uso de aquecedores.
- A Exma. Srª. Vereadora Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva questionou ainda, relativamente às medidas propostas sobre a redução do consumo de água se, considerando que as mesmas não se encontram previstas na referida Resolução, o que é proposto é a afixação de autocolantes em vinil, com efeito sensibilizador, ao que Exmo. Senhor Presidente da Câmara informou, que sim, sem prejuízo de virem a ser distribuídos pelo concelho, panfletos, e de serem feitas campanhas de sensibilização nas escolas.
- Com vista a ficar totalmente esclarecida, a Exma. Srª. Vereadora Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva questionou o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, se não está prevista também, a afixação de outdoors, ao que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara respondeu negativamente, mas que, contudo, atendendo à pertinência da questão, incluir-se-á nas medidas a adotar, o que ficará expressamente a constar da deliberação.

DELIBERAÇÃO Nº 308/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A IMPLEMENTAÇÃO DA CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO PARA A POUPANÇA DE ENERGIA E ÁGUA NO CONCELHO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA, BEM COMO APROVAR A AQUISIÇÃO DOS AUTOCOLANTES EM VINIL E DE OUTDOORS, CONFORME PROPOSTO PELA

VEREADORA SENHORA PAULA ALEXANDRA ALVES MATEUS FERREIRA DIAS GOMES DA SILVA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 24 de 10 de outubro de 2022 do Serviço de Finanças Contabilidade

ASSUNTO: 12ª Alteração Permutiva ao Orçamento Municipal / GOP 2022

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal, para aprovação, a 12.ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal / GOP 2022 – Alteração nº 12 ao Orçamento da Despesa de 2022 e Alteração nº 12 às Atividades Mais Relevantes - AMR.

A referida alteração permutiva, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 01).

DELIBERAÇÃO Nº 309/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A 12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E A 12ª ALTERAÇÃO ÀS

ATIVIDADES MAIS RELEVANTES – AMR / 12ª ALTERAÇÃO PERMUTIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL / GOP 2022".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 63 de 7 de outubro de 2022, da Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: "Noite Mágica" | Associação Cultural e Recreativa do Cardal / Isenção do pagamento de taxa de Ruído

Síntese:

Com vista à realização do o evento solidário "Noite Mágica" a realizar no dia 29 de outubro de 2022, e por requerimento de 29 de setembro de 2022, veio a Associação Cultural e Recreativa do Cardal solicitar ao Município, que se digne isentá-la do pagamento devido pela emissão de Licença Especial de Ruído.

Nestes termos e tendo em consideração a natureza do evento e o seu contributo para a dinamização cultural concelhia, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão executivo Municipal, isentar a referida Associação do pagamento da taxa de Licença Especial de Ruído, no valor de 9,73€ (nove euros e setenta e três cêntimos).

DELIBERAÇÃO Nº 310/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO CARDAL DO PAGAMENTO DA

TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (9,73€), COM VISTA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "NOITE MÁGICA", QUE SE REALIZARÁ NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2022".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 64 de 7 de outubro de 2022, da Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Associação de Fado das Limeiras / Proposta de atribuição de subsídio

Síntese:

No dia 5 de abril de 2022 realizou-se a tomada de posse dos órgãos socias eleitos da Associação de Fado das Limeiras.

Nestes termos, e tendo em conta a importância da criação da associação em apreço para a perpetuação de um dos elementos mais caraterísticos da produção cultural, artística e musical portuguesa – o Fado e que a referida Associação foi criada recentemente, bem como a sua sede, a vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão Executivo Municipal, a atribuição de um subsídio no valor total de 1.000,00€ (mil euros), a ser pago no mês de novembro de 2022, por forma a apoiar a atividade e à reabilitação das instalações da Associação do Fado das Limeiras.

- No âmbito da discussão do presente ponto, a Exma. Srª. Vereadora Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva questionou o Exmo. Senhor Presidente da Câmara sobre se o apoio financeiro ora atribuído, é de carater pontual, ao que o Exmo. Senhor Presidente da Câmara respondeu afirmativamente.

DELIBERAÇÃO Nº 311/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE 1.000,00€ A PAGAR EM NOVEMBRO DE 2022, À ASSOCIAÇÃO DE FADOS DAS LIMEIRAS, PARA APOIO À ATIVIDADE E À REABILITAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, NOS TERMOS PROPOSTOS".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 65 de 7 de outubro de 2022, da Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Alteração ao Capítulo II, AAAF – Atividades de Animação e Apoio á Família, Artigo 13º - Horário de Funcionamento, das Normas de Funcionamento / Ação Social Escolar

Síntese:

As Atividades de Animação e Apoio à Família, designadas por AAAF, estão integradas no Prolongamento de horário na Educação Pré-escolar, e visam apoiar as famílias através da implementação de um horário compatível com as suas reais e comprovadas necessidades, assegurando o acompanhamento das crianças antes e/ou depois do período diário de atividades educativas.

Assim, e tendo em consideração e ponderação das novas necessidades, a Vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes, propôs ao Órgão Executivo Municipal que se proceda à

alteração ao Capítulo II, AAAF – Atividades de Animação e Apoio à Família, no artigo 10.º - Horário de Funcionamento, com a introdução de uma nova alínea - a), por forma a permitir que a partir da saída intermédia das 18h00, e em casos excecionais, devidamente fundamentados, consoante apresentação de documentos comprovativos da necessidade, poderá haver lugar à análise para a abertura do portão fora do horário estipulado.

(...)

Artigo 10º
Horário de Funcionamento

07H45 | 9h00	Entrada (para as crianças inscritas nas AAAF)
9h00	Entrada (para crianças não inscritas nas AAAF). Nota: Excecionalmente (para pais que entrem no trabalho às 9h00) as crianças podem ser entregues a partir das 8h45, havendo tolerância até às 9h15.
12h00 | 13h30	Almoço
15h30 | 15h45	Saída (para quem não está inscrito nas AAAF). Só lancham na escola as crianças inscritas nas AAAF. As crianças inscritas nos AAAF que fiquem para o lanche só podem começar a sair a partir das 16h30.
16h30	Saída das AAAF | 17h00 saída intermédia das AAAF
17h30	Saída das AAAF | 18h00 saída intermédia das AAAF a)
18h30	Saída das AAAF

a) A partir da saída intermédia das 18h00, em casos excecionais devidamente fundamentados, consoante apresentação de documentos comprovativos de necessidade, poderá haver lugar a análise para abertura do portão fora do horário estipulado.

(...)

DELIBERAÇÃO Nº 312/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA AO CAPÍTULO II – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA, ARTIGO 10º - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 10 de outubro de 2022 da Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração/Apoio ao Associativismo entre o Município de Vila Nova da Barquinha e a UDA – União Desportiva Atalaiense

A informação sustenta:

"No dia 16 de setembro de 2022, celebrou a câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha um Protocolo de Colaboração com a União Desportiva Atalaiense, que visa a delegação da gestão e desenvolvimento de atividades no âmbito da Escola Municipal de Futebol.

Nos últimos anos, verificou-se um decréscimo de alunos inscritos e a frequentar a Escola Municipal de Futebol, situação que se agravou após o interregno das atividades devido à Covid-19, e com um espectro de diminuição para o presente ano letivo.

No ano letivo de 2021/2022 apenas 30 alunos se inscreveram para frequência das sessões de treino, perfazendo o pagamento das respetivas mensalidades o valor de 1.029€, única receita proveniente desta modalidade.

As despesas respeitantes ao mesmo ano letivo foram as seguintes:

- 2 recursos Humanos Técnicos – 3.273,08€;
- 1 recurso Humano do Município, em trabalho suplementar – 1.252,92€;
- Seguros dos alunos inscritos – 1.200,00€;
- Material desportivo de desgaste – 598,33€.

Após a análise dos valores, considerou-se ser incomportável para o município a manutenção da escola Municipal nestes moldes.

Assim, tendo em conta:

- que a missão da UDA partilha os objetivos deste Município, de criar nos jovens e crianças estilos de vida saudáveis e ativos, desenvolver o gosto pela prática desportiva;

contribuir para a formação nos vários domínios da sua personalidade e proporcionar às crianças e jovens uma formação desportiva de qualidade superior na modalidade de futebol, designadamente do ponto de vista técnico-tático, sem esquecer o fator psicológico, bem como o fator físico através do desenvolvimento e treino das capacidades motoras condicionais e coordenativas; contribuir para a criação de um espaço de lazer e ocupação de tempos livres das crianças e jovens, especializando-se no ensino do futebol;

- e que, ademais, o Clube detém um importante papel na promoção da prática desportiva, com enfoque no futebol, também com vertente de competição, e reúne condições para a gestão e desenvolvimento de atividades no âmbito da Escola municipal de Futebol, tornando-o no parceiro ideal para delegação de competências;

Determinou-se a delegação desta valência, que fará parte da redação do protocolo de Colaboração / Apoio ao Associativismo entre o Município e a UDA e, continuando o Município a disponibilizar dois técnicos habilitados com licenciatura em educação física e Desporto ou em educação com variante em Educação Física e/ou ser detentor do curso de 1° nível de treinadores da Federação Portuguesa de Futebol, que prestarão serviço na Escola Municipal de Futebol, às quartas-feiras e sábados, das 18h15 às 20h15 e das 09h30 às 11h30, respetivamente".

- Relativamente ao presente ponto, a Exma. Srª. Vereadora Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva afirmou que, propôs na última reunião do Órgão executivo Municipal a celebração de uma Adenda ao Protocolo, que contemplasse o apuramento do montante das receitas que o Município irá deixar de arrecadar, em virtude de passar a ser a UDA – União Desportiva Atalaiense a ter a competência para arrecadar as receitas das mensalidades da Escola de Futebol. Porquanto, na opinião da mesma, não sabemos que valores financeiros estão em causa.

Afirmou ainda que, independentemente do valor da verba em questão, o que é certo, é que o referido valor deixar de ser arrecadado pelo Município, passando a ser uma receita não arrecadada.

Perante este cenário, de transferência da Escola de Futebol para a UDA – União Desportiva Atalaiense, questionou se existe alguma garantia para as crianças, considerando que o serviço que estava a ser prestado através daquela valência, era um serviço público.

Terminou, propondo mais uma vez, a celebração de adenda ao Protocolo, com vista ao total esclarecimento das questões financeiras envolvidas.

- O Exmo. Senhor Presidente da Câmara realçou que, da informação em apreciação constam despesas que o Município deixou de suportar, designadamente, com Recursos Humanos e Seguros. Referiu ainda que, muitas vezes as Associações, por terem maior contacto com a prática desportiva prestam um serviço mais eficiente e de qualidade. Esclareceu ainda que, desde 2010, quando detinha funções de Vereador com o pelouro do desporto, é sua opinião que a UDA – União Desportiva Atalainse deveria assumir a coordenação da Escola de Futebol.
- Em resposta a Exma. Srª. Vereadora Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva referiu que, o que está apenas em causa é a questão financeira envolvida no Protocolo e não o desempenho da Associação.

DELIBERAÇÃO Nº 313/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INCORPORAR NO PROTOCOLO JÁ CELEBRADO COM A UDA – UNIÃO DESPORTIVA ATALAIENSE, OS MONTANTES PREVISTOS NA PRESENTE INFORMAÇÃO".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 10 de outubro de 2022, do Núcleo de Apoio Jurídico

ASSUNTO: Hasta pública nº 03/2022 / Alienação de Material de Ginásio Usado

Síntese:

Na sequência da deliberação tomada pelo Órgão Executivo Municipal, em sua reunião levada a efeito no dia 24 de agosto de 2022, foram encetadas todas as diligências, com vista à devida publicitação de Hasta Pública, com vista à alienação de material de Ginásio Usado, designadamente:

Quant.	Designação	Preço Base
2	REMO PROFISSIONAL JOHNSON	1.210,00 €
1	G2S10 CHEST PRESS	1.320,00 €
1	G2S30 LAT PULL	1.182,50 €
1	G2S40 ARM CURL	1.045,00 €
1	G2S42 SEATED DIP	1.265,00 €
1	G2S70 LEG PRESS	1.815,00 €
1	G2S20 SHOULDER PRESS	1.320,00 €
1	G2S31 SEATED ROW	1.320,00 €
1	G2S71 LEG EXTENSION	1.320,00 €
1	G2S72 SEATED LEG CURL	1.485,00 €
1	G2S76 ROTARY HIP	1.320,00 €
1	G2FW10B OLYMPIC FLAT BENCH	456,50 €
1	G2FW40 PREACHER CURL	302,50 €
1	G2FW52 BACK EXTENSION BENCH	302,50 €
1	G2FW62 SMITH MACHINE	1.265,00 €
1	G2FW80 MULTIADJUSTABLE BENCH	357,50 €
1	G2FW90/91 5/10 PAIR DUMBBELL RACK	302,50 €

Findo o prazo estipulado para apresentação de propostas (até às 16:00 horas do dia 30/09/2022), constatou-se que não deu entrada no Município qualquer proposta, com vista à Alienação do referido Material.

Nestes termos, e nos termos previstos no artigo 20.º das condições Gerais da Hasta Pública, foi colocado à apreciação e deliberação do Órgão Executivo Municipal a possibilidade de a Câmara Municipal promover a alienação de Material de Ginásio Usados, sem recurso a nova Hasta Pública, por Ajuste Direto com eventuais interessados na sua aquisição, seguindo as regras constantes nas referidas Condições Gerais.

DELIBERAÇÃO Nº 314/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ABERTURA DE NOVA HASTA PÚBLICA, ALTERANDO AS CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO, POR FORMA A PERMITIR A ALIENAÇÃO DO MATERIAL INDIVIDUALMENTE, POR LOTES".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 02/2005 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Município de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Informação – Loteamento / Alteração dos Lotes nºs 10 e 11 da Zona Industrial

Síntese:

Por requerimento de 27 de setembro de 2022, requereu a Folium Proprium, Lda. com sede no Largo José da Cruz / Vila Nova da Barquinha, na qualidade promitente comprador dos prédios sitos na Zona Industrial de Vila Nova da Barquinha (Lote 10 e 11), Atalaia / Vila Nova da Barquinha, nos termos do artigo 9º do decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, que se digne a Câmara Municipal certificar se será viável futuramente alterar o referido Loteamento, designadamente, juntar os lotes 10 e 11 do referido loteamento, ficando apenas 1 lote, cuja área seria a da junção dos dois lotes.

A informação técnica sustenta:

"Trata-se de projeto de alteração ao loteamento no que respeita aos lotes 10 e 11, sendo o requerente promitente comprador dos mesmos.

Pretende-se eliminar o lote 11, ficando apenas o lote 10, cuja área seria igual à soma dos lotes 10 e 11, bem como os parâmetros edificatórios, que seriam os correspondentes aos 2 lotes.

O regulamento prevê a junção de 2 ou mais lotes, no entanto, só após a edificação estar concluída se deverá proceder à unificação efetiva dos lotes e efetuar o respetivo registo na CRP.

Assim, julga-se de indeferir a pretensão, o que se põe à consideração da Câmara".

DELIBERAÇÃO Nº 315/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, INDEFERIR A PRETENSÃO DO REQUERENTE, RELATIVA AO PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO

LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL / VNB – LOTES 1º E 11, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 66 de 7 de outubro de 2022, da Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: Ação Social Escolar para o ano letivo de 2022/2023

A Proposta de Deliberação sustenta:

"Considerando:

Que o Município de Vila Nova da Barquinha, assente nos princípios da gratuitidade da escolaridade obrigatória e da universalidade da educação e ensino e, sobretudo, nas dificuldades manifestadas pelas famílias, tem seguido, em matéria de ação social escolar, uma política social e educativa promotora do sucesso educativo e da igualdade de acesso à educação e ao ensino, fomentando a inclusão e a integração de todas as crianças no processo educativo, independentemente da condição socioeconómica das famílias.

Neste contexto, o município tem vindo a reforçar os apoios legalmente definidos pelo Ministério da Educação no âmbito da Ação Social Escolar, através da adoção e implementação de medidas complementares de apoio à família, que se traduzem:

- Apoio à família nas interrupções letivas (Pré-Escolar), destinado às famílias que necessitam de um espaço para os seus educandos permanecerem durante o seu horário de trabalho;

- Em articulação com as associações de pais e encarregados de educação do 1º Ciclo do Ensino Básico, apoio à família nas interrupções letivas (1º CEB), destinado às famílias

que necessitam de um espaço para os seus educandos permanecerem durante o seu horário de trabalho.

E, considerando o conjunto de normativos legais que regulam a definição de procedimentos e a atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar, designadamente:

O Decreto-Lei nº55/2009 de 2 de março – Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo no Capítulo IV as diferentes modalidades de ação social escolar, bem como o enquadramento legal da sua aplicação;

A Portaria Nº644-A/2015 de 24 de agosto que se aplica aos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico e define as regras a observar no seu funcionamento, bem como na oferta das atividades de animação e apoio à família (AAAF) e da componente de apoio à família (CAF);

O Despacho Nº 7255/2018, de 31 de julho – Altera o Despacho nº8452-A/2015, de 31 de julho, e regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos municípios, alterado pelo Despacho nº5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº451/2017, de 11 de julho;

A Lei nº96/2019, de 4 de setembro, que estabelece a gratuitidade dos manuais escolares na escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação;

A Lei-quadro da Educação Pré-Escolar (Lei Nº5/97, de 10 de fevereiro), no ponto 1 do artigo 12º, prevê que cada Jardim-de-Infância propicie, para além das atividades pedagógicas, atividades socioeducativas de animação e de apoio à família (AAAF), assegurando um horário flexível, compatível com as necessidades dos pais e encarregados de educação;

O Despacho Conjunto nº300/97 de 9 de setembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 87/2008 de 28 de maio, que define as normas que regulam a comparticipação dos pais e encarregados de educação no custo das componentes não educativas dos estabelecimentos de educação pré-escolar;

A Lei 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, definindo, no âmbito da alínea d), do nº2, do artigo 23º e das alíneas gg) e hh), do nº1, do artigo 33º, na redação da Lei nº69/2015, de 16 de julho, que constituem competências dos municípios, no domínio da educação, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;

O Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;

A aceitação pelo Município da Transferência de Competências no domínio da Educação.

1º CICLO DO ENSINO BÁSICO (1ºCEB)

No ano letivo 2022/23 estão matriculados na Escola Ciência Viva 276 alunos **e na** EB1º da Praia do Ribatejo 16 alunos**, num** total de 292 alunos **que irão frequentar o 1º CEB, conforme quadro infra:**

Quadro 1

Escola	Total alunos matriculados	Escalões		Alunos de Educação Inclusiva
		A	B	
Escola Ciência Viva	276	36	30	11
EB1 Praia Ribatejo	16	12	0	4
Total	**292**	**48**	**30**	**15**

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

No ano letivo 2022/23 estão matriculados nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar um total de 186 alunos, conforme quadro infra:

Quadro 3

Jardim de Infância de Atalaia					
Nº alunos matriculados	Inscritos na unidade Refeição por escalão			Inscritos na unidade PH	Educação inclusiva
44	A	B	G	27	2
	7	4	33		
Jardim de Infância de Vila Nova da Barquinha					
Nº alunos matriculados	Inscritos na unidade Refeição por escalão			Inscritos na unidade PH	Educação inclusiva
82	A	B	G	48	0
	11	12	59		
Jardim de Infância de Moita do Norte					
Nº alunos matriculados	Inscritos na unidade Refeição por escalão			Inscritos na unidade PH	Educação inclusiva
50	A	B	G	31	2
	4	4	42		
Jardim de Infância de Praia do Ribatejo					
Nº alunos matriculados	Inscritos na unidade Refeição por escalão			Inscritos na unidade PH	Educação inclusiva
8	A	B	G	0	1
	1	2	5		
Jardim de Infância de Tancos					
Nº alunos matriculados	Inscritos na unidade Refeição por escalão			Inscritos na unidade PH	Educação inclusiva
2	A	B	G	2	0
	1	1	0		

Nota – Estes números podem sofrer alterações uma vez que existem processos de matrícula que ainda não estão completos.

O apoio do Município far-se-á nas seguintes áreas:

1. **Comparticipação na aquisição de material escolar aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico:**

Escalão A

a) Um subsídio anual no valor de 16,00€

Escalão B

b) Um subsídio anual no valor de 8,00€

O apoio para aquisição de material escolar para os alunos do 2° e 3° Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário será prestado de acordo com estipulado pelo Despacho N°8452-A/2015 de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho N°5296/2017 de 16 de junho e pelo Despacho N°7255/2018, de 31 de julho e conforme Cláusula 5ª do Protocolo de Delegação de Competências do Município de Vila Nova da Barquinha no Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha, na sequência da aceitação da transferência de competências no domínio da Educação.

2. Apoio ao almoço no 1º ciclo, que inclui o custo da refeição e respetivo acompanhamento por auxiliar

O acompanhamento das crianças do 1° ciclo durante a hora de almoço é prestado pelas Associações de Pais em parceria com a Câmara Municipal que suportará as despesas referentes a este serviço num montante de:

a) 10€/mês/aluno Subsidiado Escalão A

b) 5€/mês/aluno Subsidiado Escalão B

A Câmara Municipal transfere mensalmente para as Associações de Pais a quantia referente ao pagamento das auxiliares para acompanhamento à refeição (Quadro 5).

Prevê-se que o serviço de refeição escolar para o 1° CEB seja utilizado por 16 crianças da EB1 da Praia do Ribatejo, das quais 12 estão posicionadas no escalão A, e 251 crianças da EB1 de Vila Nova da Barquinha (Escola Ciência Viva), das quais 36 estão posicionadas no escalão A e 30 no escalão B.

3. <u>Apoio ao prolongamento da manhã das 07h45 às 09h00.</u>

PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se:

<u>1.</u> Comparticipação na aquisição de material escolar aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico**: que seja atribuído ao** Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha **o valor de** 1.008,00€ **para comparticipar, no âmbito da ação social escolar, a aquisição de material escolar aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico posicionados no escalão A e B, conforme quadro nº4. Os valores a atribuir ao Escalão A (16,00€) e ao Escalão B (8,00€) estão fixados pelo Despacho Nº8452-A/2015 de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Nº5296/2017 de 16 de junho e pelo Despacho Nº7255/2018, de 31 de julho. Conforme quadro infra:**

Quadro 4

Agrupamento de Escolas VN Barquinha	Escalão A (16,00€)	Total	Escalão B (8,00€)	Total	Total Geral
EB1 de VN Barquinha (Escola Ciência Viva)	36	576,00€	30	240,00€	816,00€
EB1 Praia do Ribatejo	12	192,00€	0	0,00€	192,00€
Total a transferir para o Agrupamento de Escolas	48	768,00€	30	240,00€	1.008,00€
Nota – Estes números podem sofrer alterações uma vez que existem processos de matrícula que ainda não estão completos.					

<u>2.</u> Apoio ao almoço no 1º ciclo, que inclui o custo da refeição e respetivo acompanhamento por auxiliar: Que seja atribuído MENSALMENTE à Associação de

Pais e Encarregados de Educação da Escola Ciência Viva **e à** Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Praia do Ribatejo, **os valores correspondentes ao apoio para o Escalão A (10,00€/aluno) e ao Escalão B (5,00€/aluno). Os valores inscritos no quadro infra refletem uma previsão dos montantes a transferir para acompanhamento das refeições e prolongamentos no âmbito da CAF (Componente de Apoio à Família para o 1º Ciclo do Ensino Básico) uma vez que mensalmente as referidas associações apresentam, na unidade de educação do município, listagem de presença dos alunos de escalão A e B nos serviços mencionados.**

Quadro 5

Associação de Pais	Escalão A (10,00€)	Total	Escalão B (5,00€)	Total	Total Geral
EB1 de VN Barquinha (Escola Ciência Viva)	36	360,00€	30	150,00€	510,00€
EB1 Praia do Ribatejo	12	120,00€	0	0,00€	120,00€
Total	48	480,00€	30	150,00€	630,00€
Nota – Estes números podem sofrer alterações uma vez que existem processos de matrícula que ainda não estão completos.					

3. Apoio ao prolongamento da manhã das 07h45 às 09h00

Este serviço será da responsabilidade do Agrupamento de Escolas, das Associações de Pais e da Câmara Municipal.

Preço das Refeições:

O custo da refeição suportado pelos Encarregados de Educação, previamente definido pelo Ministério da Educação no Despacho Nº8452-A/2015, é o que consta no Quadro 2 e engloba todos os alunos do agrupamento de escolas.

Estabelecimentos de Ensino	Não subsidiados		Subsidiados			
			Escalão A		Escalão B	
	Enc. Educação	Câmara Municipal	Enc. Educação	Câmara Municipal	Enc. Educação	Câmara Municipal
Agrupamento de Escolas VN Barquinha	1,46 €	0,22 €	0,00€	1,68 €	0,73 €	0,95 €

Situações excecionais

Face à situação económica poderão, ocasionalmente, ser apresentados relatórios sociais de agregados familiares cuja situação económico-financeira se altere (ex.: situações de desemprego, etc.) que serão relevadas caso a caso com ato administrativo fundamentado.

Considerações finais

Pelas razões, oportunamente apresentadas será elaborado relatório com os valores totais atualizados.

Porque estamos perante números previsionais, uma vez que existem processos de matrícula que não estão completos ou ainda pelo facto de alguns dos processos poderem ser encaminhados para análise social, será enviada mensalmente, ao serviço de contabilidade, uma relação concreta e atualizada. "

- No âmbito da apreciação do presente ponto, a Exma. Vereadora Srª. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva questionou como irá ser monitorizado e acompanhado a aplicação da Proposta de Ação Social Escolar 2022/2023.
- A Exma. Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes informou que, mensalmente e através da Plataforma de Educação serão retirados mapas de acompanhamento, que permitem o controlo da Ação Social Escolar.

DELIBERAÇÃO Nº 316/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VALORES PROPOSTOS PARA A AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022/2023, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 6 de outubro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos

ASSUNTO: Proposta de alteração dos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU) da ARU de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo Municipal para apreciação e deliberação a proposta de alteração do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a ARU – área de Reabilitação Urbana de Vila Nova da Barquinha, adequando-o à nova área de delimitação aprovada em 2021.

A ARU de Vila Nova da Barquinha abrange uma área de cerca de 40,02ha é limitada a sul pelo Rio Tejo, caminho público e propriedades privadas; a norte confina com a linha do Caminho de Ferro; a nascente é limitada pelo cruzamento da Rua da Barca com a Rua Salgueiro Maia; e a poente com propriedade privada e Caminho Público.

A área de intervenção apresenta uma pendente com sentido norte/sul, significativa a norte, nomeadamente, na Rua da Barca.

A área de intervenção abrange cerca de 426 prédios e cerca de 696 fogos.

Após a aprovação da proposta de alteração do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a ARU – Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova da Barquinha pelo Órgão Executivo Municipal, deverá este ser enviado ao IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, para emissão de parecer daquele Instituto, bem como ser submetido a discussão pública, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 17º, da lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

- A Exma. Vereadora Srª. Paula Alexandra Alves Mateus Ferreira Dias Gomes da Silva deu os parabéns aos serviços pelo trabalho realizado e esclareceu que, em sua opinião, atendendo a que os valores que estão em causa são muitíssimo elevados, pelo que deverão haver prioridades no investimento.

DELIBERAÇÃO Nº 317/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA (PERU) DA ARU DE VILA NOVA DA BARQUINHA, ADEQUANDO-O À NOVA ÁREA DE DELIMITAÇÃO APROVADA EM 2021, NOS TERMOS PROPOSTOS".

"MAIS FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE, REMETER A REFERIDA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PERU AO IHRU – INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA PARA EMISSÃO DE PARECER, BEM COMO SUBMETER O MESMO A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 20 DIAS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 3 E 4 DO ARTIGO 17º DA LEI Nº 32/2012, DE 14 DE AGOSTO".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 67 de 12 de outubro de 2022, da Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes

ASSUNTO: V Troféu Filipe Passos / Corte de Trânsito

Síntese:

O Clube Náutico Barquinhense irá organizar a 5.ª Edição da prova desportiva de canoagem "Troféu Filipe Passos", no próximo dia 16 de outubro de 2022, que decorrerá no Rio Tejo, na zona ribeirinha de Tancos.

Assim, e a pedido da entidade organizadora, e por forma a evitar o congestionamento de trânsito durante a atividade, a vereadora Senhora Paula Sofia Prada Pontes propôs ao Órgão Executivo Municipal a aprovação de corte de trânsito no referido dia, entre o Restaurante Almourol e o Quiosque/Esplanada de Tancos, no período compreendido entre as 08h00 e as 17h00.

DELIBERAÇÃO Nº 318/2022

A CÂMARA "DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O CORTE DE TRÂNSITO PROPOSTO, COM VISTA *A REALIZAÇÃO DE 5ª EDIÇÃO DA PROVA DESPORTIVA DE CANOAGEM "V TROFÉU FILIPE PASSOS", QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2022".

"APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL."

Ponto Dezoito da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento Público

«NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DOS MUNÍCIPES».

Ata da Reunião Ordinária de 12/10/2022

(1)_____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de_____

(1)_____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2.957 a 3.058, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **388.258,07€** (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito euros e sete cêntimos). _____

(1)_____ENCERRAMENTO a)_____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por aquela Ex.ma. Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2022/10/12

(ANEXO I)

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete / Resumo Diário da Tesouraria.*
3. *Delegação de Competências* – **Operações Urbanísticas.**
4. *Informação de 19 de julho de 2022 da Divisão Municipal de Urbanismo* – **Proposta de Projeto Base da Requalificação do Estacionamento da Travessa dos Descobrimentos.**
5. *Proposta de Deliberação nº 35/2022 de 4 de outubro de 2022 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara* – **Aquisição do Lote nº 25 do CDN / Qualificação do Projeto como de Interesse Municipal.**
6. *Informação nº 2040 de 4 de outubro de 2022 da Divisão Municipal de Obras e Manutenção* – **Empreitada de "Requalificação do Largo Infante Santo / Vila Nova da Barquinha – Plano de sinalização temporária para trabalhos de alteração da rede pública de distribuição de água na Rua Alfredo Martinho da Fonseca / Ratificação.**
7. *Proposta de Deliberação nº 36 de 7 de outubro de 2022 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara* – **Campanha de sensibilização para a poupança de energia e água.**
8. *Informação nº 24 de 10 de outubro de 2022 do Serviço de Finanças Contabilidade* – **12ª Alteração Permutiva ao Orçamento Municipal / GOP 2022.**

9. *Proposta de Deliberação nº 63 de 7 de outubro de 2022, da Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes* – **"Noite Mágica" | Associação Cultural e Recreativa do Cardal / Isenção do pagamento de taxa de Ruído.**

10. *Proposta de Deliberação nº 64 de 7 de outubro de 2022, da Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes* – **Associação de Fado das Limeiras / Proposta de atribuição de subsídio.**

11. *Proposta de Deliberação nº 65 de 7 de outubro de 2022, da Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes* – **Alteração ao Capítulo II, AAAF – Atividades de Animação e Apoio á Família, Artigo 13º - Horário de Funcionamento, das Normas de Funcionamento / Ação Social Escolar.**

12. *Informação de 10 de outubro de 2022 da Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes* – **Protocolo de Colaboração/Apoio ao Associativismo entre o Município de Vila Nova da Barquinha e a UDA – União Desportiva Atalaiense.**

13. *Informação de 10 de outubro de 2022, do Núcleo de Apoio Jurídico* – **Hasta pública nº 03/2022 / Alienação de Material de Ginásio Usado.**

14. *Processo nº 02/2005 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Município de Vila Nova da Barquinha* – **Informação – Loteamento / Alteração dos Lotes nºs 10 e 11 da Zona Industrial.**

15. *Proposta de Deliberação nº 66 de 7 de outubro de 2022, da Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes* – **Ação Social Escolar para o ano letivo de 2022/2023.**

16. *Informação de 6 de outubro de 2022 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos* – **Proposta de alteração dos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU) da ARU de Vila Nova da Barquinha.**

17. *Proposta de Deliberação nº 67 de 12 de outubro de 2022, da Vereadora Srª. Paula Sofia Prada Pontes* – **V Troféu Filipe Passos / Corte de Trânsito.**

18. *Atendimento ao Público.*

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
12 de outubro de 2022

Município de Vila Nova da Barquinha

Alteração N.º 12 ao Orçamento da Despesa de 2022

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código		Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02		Órgãos da Autarquia	2 782 765,00	15 000,00			2 797 765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201		Executivo Municipal	2 742 015,00	15 000,00			2 757 015,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201	04	Transferências correntes	302 250,00	15 000,00			317 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201	0405	Administração local	163 410,00	15 000,00			178 410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201	040501	Continente	163 410,00	15 000,00			178 410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201	04050103	Serviços autónomos da administração local	115 000,00	15 000,00			130 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0201	0405010301	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	115 000,00	15 000,00			130 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05		Divisão Municipal de Desenvolvimento Social	4 104 995,00	3 500,00	18 500,00		4 089 995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	04	Transferências correntes	666 805,00	3 500,00	18 500,00		651 805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	0403	Administração central	256 575,00		18 500,00		238 075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	040301	Estado	256 575,00		18 500,00		238 075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	04030101	Politicas Activas de Emprego	256 575,00		18 500,00		238 075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	0403010191	Programas Ocupacionais	136 475,00		18 500,00		117 975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	0407	Instituições sem fins lucrativos	410 230,00	3 500,00			413 730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	040701	Instituições sem fins lucrativos	410 230,00	3 500,00			413 730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Totais:	661 705,00	18 500,00	18 500,00	0,00	661 705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

MODIFICAÇÕES ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2022

Alteração Nº 12

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes				
		Ano	Nº									Ano Corrente - 2022										
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida					
							Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes
2						Funções sociais						3 535 360,00	0,00	3 535 360,00	3 500,00		3 538 860,00	0,00	3 538 860,00					
2	212					Primeiro Ciclo						175 750,00	0,00	175 750,00	3 500,00		179 250,00	0,00	179 250,00					
2	212	2014	17			Acção Social Escolar	05	040701	DMDS	01/14	12/26	10 000,00	0,00	10 000,00	3 500,00		13 500,00	0,00	13 500,00					

MODIFICAÇÕES ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES - AMR

Ano de 2022

Alteração Nº 12

Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto Nº	Ac.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental Org.	Classificação Orçamental Económica	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Despesas – Ano Corrente - 2022 – Dotação Atual – Financ. Definido	Dotação Atual – Financ. Não Def.	Dotação Atual – Total	Modificação – Financ. Definido	Modificação – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Financ. Definido	Dotação Corrigida – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Total	Anos Seguintes 2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes
4						Outras funções						1 435 710,00	0,00	1 435 710,00	15 000,00		1 450 710,00	0,00	1 450 710,00					
4	42					Transferências entre administrações						408 510,00	0,00	408 510,00	15 000,00		423 510,00	0,00	423 510,00					
4	42	2017	5001			Projetos Correntes Intermunicipais - Comparticipação de Vila Nova da Barquinha	0201040501030	OE		01/17	12/26	70 000,00	0,00	70 000,00	15 000,00		85 000,00	0,00	85 000,00					
Totais da modificação às Atividades Mais Relevantes - AMR												80 000,00	0,00	80 000,00	18 500,00	0,00	98 500,00	0,00	98 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

_____